

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 29 DE SETEMBRO DE 2008

A D I T A M E N T O

(Parte Integrante ao BI nº 182, de 29 de Setembro de 2008)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

2º Ten RRPM Mat. 17817-9/ERNANE DJALMA DE OLIVEIRA NETO – Pagamento da licença-especial não gozada nem computada para a inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista tal licença haver sido averbada para fins de inatividade, conforme o contido no relatório de Cálculo de Tempo de Serviço nº 0220/07-TCE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1199/2008/DP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 608406-0/SEVERINO JOSÉ DA SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 3º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (Prescrição Quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1207/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15094-0/LUIZ GONZAGA ALVES – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver gozado o sobredito decênio, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1198/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14929-2/JOSÉ CARLOS FERREIRA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral e o contido no relatório de Cálculo de Tempo de Serviço nº 0092/07-TCE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1200/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15408-3/ITAMAR SEVERINO BATISTA DOS SANTOS – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1201/2008/DP-4).

3º Sgt RRP Mat. 5454-2/JOÃO RICARDO DE SANTANA – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista tal licença já haver sido paga ao servidor, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1202/2008/DP-4).

3º Sgt RRP Mat. 11810-9/ERASMO ISAQUE DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, face o contido no Parecer 518/2007/PGE, em virtude de tais decênios haverem sido computados para a concessão do abono de permanência. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1205/2008/DP-4).

3º Sgt RRP Mat. 15232-3/JOÃO BOSCO VITAL – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver completado o sobredito decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99, conforme o contido no Relatório de Tempo de Serviço nº 0467/07-TCE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1206/2008/DP-4).

3º Sgt RRP Mat. 16293-0/CARLINDO DEODATO DA SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1211/2008/DP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 12267-0/PAULO DE ANDRADE LIMA – Pagamento de licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (Prescrição Quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1208/2008/DP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 602368-1/EDVALDO FEIJÓ DA SILVA – Pagamento de licença-especial não gozada nem computada para a inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista o servidor já haver pleiteado o pagamento e ter tal direito indeferido através da nota para BG nº 1219/1992/DP-4, com base no Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal), bem como o contido no Parecer nº 835/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1204/2008/DP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

MARIA EUNICE VERA CRUZ DA SILVA, viúva do **ex-3º Sgt RRP Mat. 611036-3/SEVERINO FERNANDO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 05 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1182/2008/DP-4).

EDILEUSA RAMOS DOS SANTOS, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 611087-8/JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 15 DEZ 2007: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1183/2008/DP-4).

QUITÉRIA GOMES DA SILVA, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 611290-0/JOSÉ ALMEIDA DE LIMA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 29 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1184/2008/DP-4).

MARIA JOSÉ DA MOTA, viúva do **ex-Cb RRP Mat. 607099-0/PAULO CORREIA DA MOTA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 28 MAI 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1186/2008/DP-4).

SEBASTIANA CORDEIRO DOS SANTOS, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 608316-1/ANTÔNIO MEDEIROS DE LUNA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 19 FEV 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1187/2008/DP-4).

DJANIRA MARIA DE MELO, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 602165-4/MANOEL GOMES DE MELO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 21 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1188/2008/DP-4).

MARIA SILVA DOS SANTOS, viúva do ex-2º Ten RRRP Mat. 603349-0/**JOÃO GUERRA DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 18 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1189/2008/DP-4).

RUBENI ALVES DO MONTE, viúva do ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 605405-6/**AGUINALDO CANUTO DO MONTE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 17 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1190/2008/DP-4).

SEVERINA ELZA DOS PRAZERES, viúva do ex-Cb RRRP Mat. 609865-7/**JOÃO LOPES DOS PRAZERES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 07 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1191/2008/DP-4).

RISOLENE MARIA DA SILVA, viúva do ex-Sd PM Mat. 28174-3/**ABEL MANOEL DA SILVA FILHO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 09 JUL 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1192/2008/DP-4).

MARIA LUIZA DOS SANTOS, viúva do ex-Cb PM Ref. Mat. 603763-1/**JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 23 JUN 2007: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1193/2008/DP-4).

JANIOLINE MARIA FERREIRA DA CRUZ, viúva do ex-Cb PM Ref. Mat. 608678-0/**WILSON LEITE DA CRUZ** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 03 JUL 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e conforme o previsto no art. Art. 66, inciso I da Lei 10426/90, c/c o art. 1º, da Lei Complementar nº 32/01, bem como o contido no Parecer nº 448/02/PGE. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1194/2008/DP-4).

MARIA SOLANGE MARTINS DE SOUZA, viúva do ex- Subten PM Mat. 12282-3/**SEVERINO GUILHERME DE SOUZA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 26 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1195/2008/DP-4).

DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA, viúva do ex- Sd PM Mat. 104547-4/**ALBERTO MÁRCIO FALCÃO CORDEIRO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 30 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1196/2008/DP-4).

GALBA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES, viúva do ex-Cb PM Ref. Mat. 13354-0/**REGINALDO DA SILVA CHAVES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 19 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1197/2008/DP-4).

IRACÉIA GOMES DA SILVA, viúva do ex-Subten PM Ref. Mat. 603345-8/**FERNANDO GOMES DA SILVA** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, quanto ao 1º decênio, face a informação prestada pelo Arquivo Geral e quanto ao 2º decênio, tendo em vista o ex-militar, quando em vida, já haver pleiteado o pagamento e ter tal direito indeferido através da nota para BG nº 394/2007/DP-4, com base no Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal) . Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1203/2008/DP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

JOSÉ LOPES FILHO, filho do ex-2º Ten RRRP Mat. 601735-5/**JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 24 MAI 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1185/2008/DP-4).

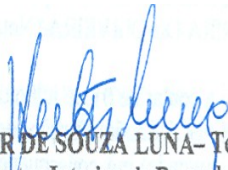
DIEGO LUCAS DA SILVA, filho do ex-2º Sgt PM Ref. Mat. 4912-3/**EUTÁQUIO LUCAS DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 18 JUN 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1210/2008/DP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

 x



HEITOR DE SOUZA LUNA- Ten Cel PM
Diretor Interino de Pessoal

C O N F E R E:

HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – Ten Cel PM
Diretor -adjunto de Gestão de Pessoas